



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 14/08/2025 10:25:32,570 - PL073325
EMC 524/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.524/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se §3º do Art. 11 do Projeto de Lei nº 733/2025, para a seguinte redação:

"
11
.....
§1º

§ 3º É vedada a exigência de prestação de informações periódicas sobre preços e receitas operacionais a quaisquer agentes econômicos que atuem no setor portuário, ressalvada a hipótese de apuração de denúncias em caso concreto.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar o marco regulatório portuário, estabelecendo condições mais equilibradas para todos os agentes econômicos que atuam no setor. Ao estender a vedação de exigências periódicas para toda a cadeia produtiva portuária, a proposta reforça os princípios constitucionais da ordem econômica, em especial a livre iniciativa e a concorrência leal previstas no art. 170 da Constituição Federal.

A medida assegura tratamento isonômico aos diversos atores do complexo portuário, desde os grandes operadores até os prestadores de serviços especializados, criando um ambiente regulatório mais previsível e seguro para investimentos. Essa uniformização normativa elimina distorções que podiam surgir da aplicação desigual das regras, beneficiando não apenas os agentes diretos, mas toda a economia nacional que depende da eficiência portuária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Ao mesmo tempo, a proposta mantém os mecanismos necessários para fiscalização em casos específicos, garantindo o equilíbrio adequado entre desburocratização e controle. Essa abordagem moderniza a regulação portuária, alinhando-a com as melhores práticas internacionais de governança marítima, sem perder de vista as particularidades do mercado nacional.

A alteração representa um avanço na consolidação de um setor portuário mais competitivo e integrado, capaz de atender às demandas do comércio exterior e impulsionar o desenvolvimento econômico do país, sempre em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade econômica.

Apresentação: 14/08/2025 10:25:32,570 - PL073325
EMC 524/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.524/2025

Sala das Sessões,

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 Fax: (61) 3215-2573 E-mail: dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253882098400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

